

PORTARIA N.º268/23 de 30/10/2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece o Art. 74, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/06 de 23/05/2006, e, com a Lei Ordinária Municipal nº 078/19 de 20/05/2019;

Considerando que os trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 230/23 de 30/08/2023 ainda não se encerraram, haja vista a necessidade de oitiva da parte denunciante, testemunhas e servidora denunciada, e, que há previsão legal para tanto na Lei Complementar Municipal nº 04/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1.º - **PRORROGAR**, nos termos do parágrafo único do art. 147 da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo fixado para que a Comissão apresente relatório conclusivo sobre a responsabilidade ou não do sujeito passivo do processo administrativo instaurado relativamente aos fatos investigados.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, 30 de outubro de 2023.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal